



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 493/2014,

de 04 de novembro de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentaria abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – ENSINO BÁSICO – RECURSO PRÓPRIO OU CONVÊNIO - FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

012.361.0004.1005-01 – AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ESCOLARES

CATEGORIA ECONÔMICA

619 – 4.4.90.52.00.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 80.000,00

Artigo 2º - O recurso para a abertura deste crédito especial contará com o saldo financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 04 de novembro de 2014.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 493/2014, em fls. 18, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P.M. Paulistânia, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo